Prefeitura de
CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva**
**Gabinete do Prefeito**
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

# DECRETO Nº 932, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 312 DE 05 DE MARÇO DE 2009."**

**HENRIQUE MARTIN,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** o estabelecido no artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 312 de 05 de março de 2009, que autoriza a atualização do valor do piso salarial, na forma prevista no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, mediante a expedição de decreto;

**CONSIDERANDO,** a divulgação do índice de atualização, calculado nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO,** o requerimento do Setor de Recursos Humanos e os documentos constantes do processo administrativo nº 582/2019, solicitando atualização e informando os índices divulgados;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2019, o vencimento inicial da Carreira do Magistério Público da educação básica em R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mensais, em atendimento ao previsto no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Prefeitura de Cabreúva**
**Gabinete do Prefeito**
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de janeiro de 2019.**

**HENRIQUE MARTIN**
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria, publicado e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de janeiro de 2019.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**
**Procuradora do Município de Cabreúva**

ANEXO VI

A que se refere a alínea "a" do inciso I, do artigo 4° desta Lei Complementar.

**ESCALA DE SALÁRIOS MENSAIS**, destinada às Classes de Docentes, de Professores do Desenvolvimento Infantil - PDI

| Jornada de Trabalho Docente | Níveis Salariais | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 40 horas semanais | 2.557,74 | 2.634,47 | 2.713,51 | 2.794,91 | 2.878,76 | 2.965,12 | 3.054,07 |

| Jornada de Trabalho Docente | Níveis Salariais | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 40 horas semanais | 3.145,70 | 3.240,07 | 3.337,27 | 3.437,39 | 3.540,51 | 3.646,72 | 3.756,12 |

| Jornada de Trabalho Docente | Níveis Salariais | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 40 horas semanais | 3.868,80 | 3.984,87 | 4.104,41 | 4.227,54 | 4.354,37 | 4.485,00 |

